



MUNICIPIO DE REDONDO
CONTRIBUINTE Nº 501834117

AVISO

REFERENCIA P

ASSISTENTE OPERACIONAL

ÁREA PEDREIRO

Procedimento Concursal Comum, Contratação por Tempo Indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional área de Pedreiro, aberto por aviso nº 429/2015 publicado no Diário da Republica II série, nº 8, de 13 de janeiro de 2015

Projeto lista unitária de ordenação final

	NOME	POC 70%	AP 30%	CF
1º	Armando Miguel Fortes Melicias	18	16	17,4
1º	Jacinto António Ribeiro Pistola	18	16	17,4
1º	Joaquim António Albino Cabeça	18	16	17,4
4º	Manuel Domingos Mendes Silva	17	16	16,7
5º	Adelino José Candeias	16	12	14,8
6º	Luís Manuel Ribeiro do Carmo	14	16	14,6
7º	João Francisco do Carmo Ribeiro	15	12	14,1
7º	João Paulo Palheta Carapinha	15	12	14,1

CANDIDATOS EXCLUIDOS

José Manuel Nobre Carriço	a)
Jorge Miguel Pinheiro Bruno	b)
André Filipe Inverno Falé	c)
António Joaquim Proença Pita	c)
António José Palma Cabeça	c)
António José Rita Ramalho	c)
Daniel Eduardo Sousa Roques Matos	c)
Duarte João Serra Siquenique	c)
Ezequiel Francisco Pregaré Bacalhau	c)
Filipe Mariano do Monte Nico	c)
João António Lázaro Frade	c)
João Manuel Valadas de Almeida	c)
João Manuel Roque Freira	c)
João Miguel Salvador Moura	c)
José António Curado	c)



MUNICÍPIO DE REDONDO
CONTRIBUINTE Nº 501834117

José António Moura Letras	c)
João Manuel Aires Rosa Parreira	c)
Manuel António Laranjinho Nunes	c)
Manuel António Rebocho de Sousa	c)
Manuel Inácio Tapum Rebola	c)
Manuel Joaquim Malícia Queimado	c)
Miguel António Salvador Moura	c)
Nelson Fernando Brito Pinheiro	c)
Nuno Miguel Carapeto Ramirez	c)
Paulo Jorge Franco Charrua de Sousa	c)
Salvador José Lopes Celestino	c)
Silvestre José Perdigão Rebelo	c)
Vítor Luís Siquenique Rosado	c)

a) Não possui as habilitações literárias necessárias para ser admitido(a) ao procedimento concursal, 4 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 31/12/1966.

b) Não possui as habilitações literárias necessárias para ser admitido(a) ao procedimento concursal, 9 anos de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1981.

c) Excluídos do procedimento por falta de comparência a um dos métodos de seleção obrigatório.

No âmbito do direito de pronúncia dos interessados poderão os candidatos, no prazo de 10 dias úteis dizer o que se lhe oferecer sobre a referida classificação e ordenação final, de acordo com o **Aviso publicado no Diário da República, 2ª Serie nº209, de 31 de outubro de 2016.** De acordo com o estipulado no nº 5, artº 31, Portaria nº 83-A/2009 de 22 de Janeiro, as alegações a apresentar têm por suporte um formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município de Redondo. Terminado o prazo de 10 dias úteis, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é submetida no prazo de cinco dias, a homologação do Presidente da Câmara, conforme o nº 2, do artº 36º, da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro. Redondo, 31 de outubro de 2016

O Presidente do Juri,

José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro